



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER N° 3, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Emenda n° 1, de 2021, ao Projeto de Lei n° 2, de 2021

PROPONENTE: Vereador Josias de Souza/MDB

RELATOR: Policial Madril/PSC

VOTO DO RELATOR: FAVORAVEL

PARECER DA COMISSÃO: FAVORAVEL

RECEBIDO EM
30/3/2021 às 14:00
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A emenda altera a expressão “Passe Livre Atleta” constante no texto para “Cartão Atleta” e altera a redação do art. 2º do projeto.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi designada a mim a relatoria da Emenda n° 1, de 2021, ao Projeto de Lei n° 2, de 2021, e sempre pautado nos aspectos de oportunidade e conveniência do mérito na área do esporte passo a exposição do meu voto.

A proposta de emenda altera em todo o texto do projeto a expressão “Passe Livre Atleta” para “Cartão Atleta”, o que no meu entender é o mais apropriado diante do cenário do nosso sistema público de transporte que utiliza um cartão como meio de pagamento das viagens.

Quanto a alteração do art. 2º, ela determina que para o esportista fazer jus ao seu direito deve atender aos preceitos dos incisos I, II e III, do parágrafo único do art. 1º, isto é, só receberão o “Cartão Atleta” aqueles que disputam jogos abertos do Paraná, Jogos da Juventude e competições oficiais organizadas pelas confederações de suas modalidades.

Vale esclarecer, que conforme o que preconiza os §§ 1º e 2º do art. 2º, não basta o atleta atender as exigências do art. 1º, mas, ainda é necessário o atleta ser registrado na confederação de sua modalidade.

Diante do exposto, não encontro óbices para o prosseguimento da tramitação da proposta, pois, está imbuída de oportunidade e conveniência quanto a ao desenvolvimento e promoção do esporte, logo, manifesto meu voto **FAVORAVEL** a Emenda n° 1, de 2021, ao Projeto de Lei n° 2, de 2021.

É o meu Voto.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

f. madril
Policial Madril
Vereador/PSC/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisarem o relatório acima os Vereadores da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação da Emenda nº 1, de 2021, ao Projeto de Lei nº 2, de 2021.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 30 de março de 2021.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC/Secretário

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Presidente